

Data: 22/03/2022

Edição: 047.22

Referente: Promoprev - obrigações.

Encaminhamos abaixo os prazos estabelecidos pela Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) relacionados aos programas de promoção da saúde e prevenção de riscos e doenças (Promoprev).

1 - Dia 31 de março de 2022 é o prazo limite para a operadora: enviar o Formulário de Acompanhamento (FA) dos programas inscritos na ANS; e

enviar, através do DIOPS-DOCS, o relatório circunstanciado emitido por auditor independente, que ateste a adequação e a fidedignidade das informações referentes às despesas contabilizadas com programas cadastrados (aprovados) na ANS.

2 - Dia 1º de abril de 2022 é o prazo limite para a operadora enviar o Formulário de Monitoramento (FM) dos programas cadastrados até 31 de agosto de 2021.

Mais informações poderão ser obtidas pelo e-mail busch@unimedcop.coop.br.

Dr. Walfrido Jackson Oberg
Diretor Financeiro

Dr. Nilton Carlos Busch
Assessoria Saúde Suplementar



Se você deseja não receber mais este informativo, [clique aqui](#).